

SECRETARIA DE

**SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

ESTADO DE JUSTIÇA E

DECRETO “P” N. 1.951, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora **ROSEMEIRE MIRANDA ROCHA**, matrícula n. 58865021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Classe Especial, símbolo 195/411/B5, código 40300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/400661/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

(Publicado no DOE 9.162 de 10.05.2016, pág.41)